



PMFSN/MA  
Folha: 268  
Rubrica: 011  
W

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA**  
**CNPJ Nº 01.616.684/0001-13**

### **ATO CONVOCATÓRIO**

Pelo presente instrumento é amparado pelo artigo 4º, inciso XXII da Lei nº 10.520/02, convocamos essa empresa, **INNOVAR EMPREENDIMENTOS EIRELI**, sediada em na Rua grande, nº 368, povoado roça grande, Santa Luzia – MA, inscrita no CNPJ nº 36.552.751/0001-68, para comparecer, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento deste, na Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra, com sede à Avenida João da Mata e Silva – s/n; Vila Viana; Formosa da Serra Negra – MA, CEP 65.943-000, para assinatura do termo de contrato a ser celebrado entre esta Prefeitura Municipal e essa empresa.

O representante legal dessa empresa deverá comparecer em dias úteis (segunda-feira a sexta-feira) e no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas), munido dos seguintes documentos:

**SÓCIO, PROPRIETÁRIO, DIRIGENTE OU ASSEMBLHADO:** deverá apresentar Cédula de Identidade ou documento equivalente que possua foto, o ato constitutivo ou estatuto ou contrato social em vigor que comprove sua capacidade de representante legal, com expressa previsão dos poderes para exercício de direitos e assunção de obrigações. Em caso de administrador eleito em ato apartado, deverá ser apresentada cópia da ata de reunião ou assembléia em que se deu a eleição.

**PROCURADOR:** Instrumento público ou particular de mandato (procuração), com firma reconhecida em cartório do outorgante/responsável, outorgando expressamente poderes para assinar contrato. Deverá apresentar ainda, Cédula de Identidade ou documento equivalente que possua foto e o ato constitutivo ou estatuto ou contrato social em vigor.

Os documentos acima deverão ser apresentados através de cópias devidamente autenticadas em cartório ou a ser autenticadas por servidor desta administração pública, mediante a apresentação dos originais para confronto.

No ato da assinatura do contrato, a empresa deverá comprovar que está em dia com as obrigações fiscais, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e

**AV. JOAO DA MATA E SILVA, S/Nº - VILA VIANA**  
**CEP: 65.943-000, FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA**



PMFSN/MA  
Folha: 269  
Rubrica: 011  
60

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA**  
**CNPJ Nº 01.616.684/0001-13**

Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal.

Certidão Negativa de Débito, expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, comprovando a regularidade perante a Seguridade Social, (De acordo com a Portaria nº 1751 de 02 de Outubro de 2014 unificando a certidão com a da Dívida Ativa da União Federal).

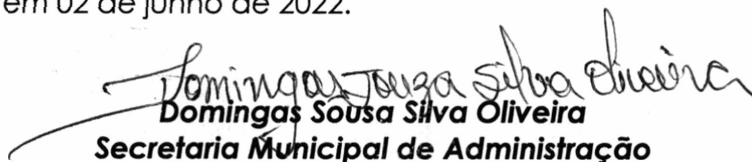
Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 30 (trinta) dias, contados de sua expedição.

As certidões expedidas pela internet e que possuam código para averiguação, estão condicionadas à verificação de sua autenticidade nos sites de cada órgão emissor

O não comparecimento dentro do prazo e condições estabelecidos neste instrumento, ressalvado o direito a justificativa, decairá à empresa o direito à contratação e contra a mesma serão aplicadas as sanções administrativas e penalidades previstas em lei.

Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra, Estado do Maranhão, em 02 de junho de 2022.

  
**Domingas Sousa Silva Oliveira**  
**Secretaria Municipal de Administração**

Ciente em: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_  
**MOISES VELOSO CANTANHE DE: 04552000330**  
Assinado digitalmente por MOISES VELOSO CANTANHEDE-04552000330  
DN: C=BR, O=CP-Brasil, OU=AC SOLUTI Múltipla v5, OU=00937130000162, OU=Presencial, OU=Certificado PF-A1, CN=MOISES VELOSO CANTANHEDE-04552000330  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2022.06.02 18:15:06-03'00'  
Fonte: PDF-Reader Versão: 11.1.0

**INNOVAR EMPREENDIMENTOS EIRELI**  
CNPJ nº 36.552.751/0001-68

**AV. JOAO DA MATA E SILVA, S/Nº - VILA VIANA**  
**CEP: 65.943-000, FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA**



PMFSN/MA  
Folha: 270  
Rubrica: 011  
S

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA**  
**CNPJ Nº 01.616.684/0001-13**

**CONTRATO Nº 158/2022/PMFSN**  
**PROC. ADM. Nº 011/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA DO MARANHÃO-MA E A EMPRESA INNOVAR EMPREENDIMENTOS EIRELI, NA FORMA ABAIXO:**

**O MUNICÍPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA DO MARANHÃO/MA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA DO MARANHÃO – PMFNS/MA, sediada na AV. João da Mata e Silva, Nº s/n, Vila Viana, Formosa da Serra Negra - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.616.684/0001-13, neste ato representada pela Secretária Municipal de Administração, Domingas Sousa Silva Oliveira, inscrita no CPF nº 424.719.823-87, portadora da Carteira de Identidade nº 000015415993-0, SSP-MA, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **INNOVAR EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 36.552.751/0001-68, estabelecida na Rua grande, nº 368, povoado roça grande, Santa Luzia – MA, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Moises Veloso Cantanhede, portador do RG nº 019806522002-9 SSP/MA e do CPF/MF nº 045.520.003-30. **RESOLVEM** celebrar o presente Contrato decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022** e do **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 011/2022** e a **ATA de REGISTRO DE PREÇO 001/2022** - Secretária Municipal de Administração, com **Adjudicação datada de 11/02/2022** e **Homologação datada de 14/02/2022** com fundamento da **Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993**, da **Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002** e na **Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor**, mediante as seguintes cláusulas e condições:**

## **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo refere-se a **Contratação de empresa para Aquisição de Veículos automotores de diversos tipos e capacidades** para atender as demandas no Município de Formosa da Serra Negra – MA.



PMFSN/MA  
Folha: 271  
Rubrica: 011  
60

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA**  
**CNPJ Nº 01.616.684/0001-13**

1.2. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA MODELO	UNID.	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
2	<b>VEÍCULO TIPO PICK-UP CABINE SIMPLES MARCA TOYOTA, MODELO HILUX, C/ CARROCERIA EM MADEIRA, C/ TRAÇÃO 4X4, ZERO KM, AIR-BAG P/ OS OCUPANTES DA CABINE, FREIO C/ (A.B.S) NAS QUATRO RODAS, MODELO DO ANO DA CONTRATAÇÃO OU DO ANO POSTERIOR, C/ CAPACIDADE MIN DE CARGA 1.000 KG MOTOR; POTÊNCIA MIN 200 CV; C/ TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SÉRIE NÃO ESPECIFICADOS E EXIGIDOS PELO CONTRAN; SNORKEL P/ CAPTAÇÃO DO AR DE ADMISSÃO DO MOTOR E DIFERENCIAL; <b>EQUIPADO COM CARROCERIA DE MADEIRA, COMPRIMENTO MINIMO DE 2.50; LARGURA MINIMA DE 1.90; LONGARINA MINIMA DE 1.14; ASSOALHO DE MADEIRA.</b></b>	CHEVROLET S10 2.8 LS CHASSI CABINE 4WD 2022	UND	1	R\$173.866,67	R\$173.866,67
<b>VALOR TOTAL GLOBAL</b>						<b>R\$173.866,67</b>

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será contado da assinatura do contrato até **12 (doze) meses**.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$173.866,67 (cento setenta e três mil, oitocentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos)**.

3.2. O cronograma de desembolso será realizado sob demanda, durante a vigência do contrato, nos termos da alínea "b", inciso XIV do art. 40, da Lei Federal nº 8.666/93.



PMFSN/MA  
Folha: 272  
Rubrica: 011  
CO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA**  
**CNPJ Nº 01.616.684/0001-13**

3.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

#### **4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

<b>CODIGO DE FICHA</b>	701
<b>ORGÃO</b>	02 PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
<b>UNIDADE</b>	03 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
<b>DOTAÇÃO</b>	04.122.0002.1007.0000
<b>DESCRIÇÃO DA DOTAÇÃO</b>	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO - SEC. M. ADMINISTRAÇÃO
<b>ELEMENTO DE DESPESAS</b>	4.4.90.52.00
<b>FONTE DE RECURSO</b>	700 Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União

#### **5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

5.1. O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra/MA, em moeda corrente nacional, mediante Transferência Bancária Eletrônica, direto na Conta da Contratada e ocorrerá até no máximo de 30 (trinta) dias após a data do recebimento definitivo dos produtos, mediante a apresentação da competente Nota Fiscal ou Fatura;

5.2. A CONTRATADA deverá protocolar na sede desta Prefeitura a solicitação de pagamento, assinada e carimbada pelo representante legal da empresa em papel timbrado, contendo o nº do processo licitatório, as informações para crédito em conta corrente como: nome e número do Banco, nome e número da Agência e número da conta, anexando a Nota Fiscal devidamente atesta, emitida sem rasura, em letra bem legível, juntamente com cópia do contrato, cópia da nota de empenho como também as demais certidões atualizadas: Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Certidão de Débitos Trabalhistas – CNDT, Certidão Negativa de



PMFSN/MA  
Folha: 273  
Rubrica: 011  
Jo

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA**  
**CNPJ Nº 01.616.684/0001-13**

Débito junto à Previdência Social - CND, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida por órgãos da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, e certidões negativas de débitos expedidas por órgãos das Secretarias de Fazenda do Estado e do Município.

5.3. Como condição para Administração efetuar o pagamento, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação;

5.4. O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do equipamento fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do referido equipamento;

5.5. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ, constante da Nota de Empenho e do Contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo de filiais ou da matriz.

5.6. O pagamento dar-se-á diretamente na conta corrente da **Contratada**, junto ao **Banco do Bradesco, agência nº 1072 e conta corrente nº 17003-8.**

#### **6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES**

6.1. O preço contratado é fixo e irrevogável.

6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

#### **7. CLÁUSULA SÉTIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

7.1. O objeto deverá ser entregue conforme ordem de fornecimento que será emitida pela CONTRATANTE.

7.2. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I**, documento integrante e apenso a este contrato.



PMFSN/MA  
Folha: 274  
Rubrica: 011  
60

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA**  
**CNPJ Nº 01.616.684/0001-13**

## **8. CLAÚSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO**

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Representante designado pela CONTRATANTE.

## **9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I**.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA– SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- 10.1.1. Inexecução total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 10.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 10.1.3. Fraudar na execução do contrato;
- 10.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;
- 10.1.5. Cometer fraude fiscal;
- 10.1.6. Não mantiver a proposta.

10.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 10.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

10.3. Multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até a data do efetivo inadimplemento, observando o limite de 30 (trinta) dias;

- 10.3.1. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 10.3.2. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 10.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

10.3.4. Impedimento de licitar e contratar com o Município de Formosa da Serra Negra/MA com o conseqüente descredenciamento no Sistema de



PMFSN/MA  
Folha: 275  
Rubrica: 011  
∞

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA**  
**CNPJ Nº 01.616.684/0001-13**

Cadastro Próprio da Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra/MA pelo prazo de até cinco anos;

10.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

10.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

10.4.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

10.4.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

10.4.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

10.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastro Próprio da Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra/MA.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO**

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

11.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.



PMFSN/MA  
Folha: 276  
Rubrica: 011  
60

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA**  
**CNPJ Nº 01.616.684/0001-13**

11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.5.3. Indenizações e multas.

**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES**

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12.1.3. Subcontratar.

**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS.**

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas gerais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO**

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado ou Municipal, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO**

15.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Grajau - MA.

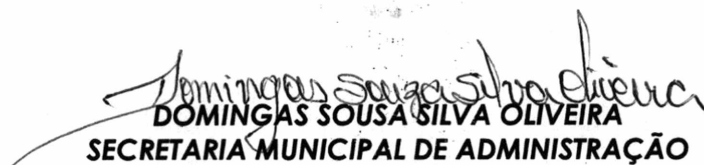


PMFSN/MA  
Folha: 277  
Rubrica: 011

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA**  
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em três (três) vias de igual teor na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Formosa da Serra Negra - MA, 02 de junho de 2022

  
**DOMINGAS SOUSA SILVA OLIVEIRA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**INNOVAR EMPREENDIMENTOS EIRELI**  
CNPJ sob o nº 36.552.751/0001-68

**MOISES  
VELOSO  
CANTANHE  
DE:  
04552000330**

Assinado digitalmente por MOISES  
VELOSO CANTANHEDE:04552000330  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC  
SOLUTI Multipla v5,  
OU=20937130000162, OU=Presencial,  
OU=Certificado PF A1, CN=MOISES  
VELOSO CANTANHEDE:04552000330  
Razão: Eu sou o autor deste  
documento  
Localização: sua localização de  
assinatura aqui  
Data: 2022.06.02 15:15:06-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

**AV. JOAO DA MATA E SILVA, S/Nº - VILA VIANA**  
**CEP: 65.943-000, FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA**



PMFSN/MA  
Folha: 778  
Rubrica: 04  
CO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA**  
**CNPJ Nº 01.616.684/0001-13**

### **EXTRATO DO CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 158/2022 - REF.: PREGÃO ELETRONICO Nº 005/2022 - REGISTRO DE PREÇO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2022 - PARTES: FORMOSA DA SERRA NEGRA (MA), através da PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA MARANHÃO/PMFSN e a empresa INNOVAR EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ nº 36.552.751/0001-68** **OBJETO:** Contratação de empresa para Aquisição de Veículos automotores de diversos tipos e capacidades para atender as demandas no Município de Formosa da Serra Negra - MA - **VALOR GLOBAL:** R\$173.866,67 (cento setenta e três mil, oitocentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos) - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 04.122.0002.1007.0000 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO - SEC. M. ADMINISTRAÇÃO 4.4.90.52.00 700 Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União - **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses - contado da assinatura do contrato - **BASE LEGAL:** Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores - **DATA DA ASSINATURA:** 03 de junho de 2022. **SIGNATARIO:** Secretário Municipal de Administração por sua responsável legal a Sra. Domingas Sousa Silva Oliveira **CONTRATANTE** INNOVAR EMPREENDIMENTOS EIRELI por seu representante leal o Sr. Moises Veloso Cantanhede **CONTRATADA**, 03 de junho de 2022. Domingas Sousa Silva Oliveira - Secretária Municipal de Administração.

Cesário ao Pov. Cabeceira Zé Minga, Pov. Cabeceira Zé Minga, Estrada Águas Claras ao Laranjal, Estrada Brejo de Cirma a Estrada Faedo e Estrada Brejinho ao Vão do Moreno, município de Fernando Falcão, marcada para às 09:00h, do dia 08 de junho de 2022, fica adiada para às 09:00h, do dia 21 de junho de 2022. O Edital e seus anexos podem ser adquiridos gratuitamente através de apresentação de mídia eletrônica, junto a Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Avenida Resplandes s/nº, Vila Resplandes, Fernando Falcão - MA, no horário de 08h às 12h, na página [www.transparencia.fernandofalcao.ma.gov.br](http://www.transparencia.fernandofalcao.ma.gov.br), ou através do e-mail, [cpl.fernandofalcao@hotmail.com](mailto:cpl.fernandofalcao@hotmail.com).

Fernando Falcão/MA, 31 de maio de 2022.  
GILMAR MACIEL RIBEIRO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 158/2022

REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022 - REGISTRO DE PREÇO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2022 - PARTES: FORMOSA DA SERRA NEGRA (MA), através da PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA MARANHÃO/PMFNSN e a empresa INNOVAR EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ nº 36.552.751/0001-68 OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de Veículos automotores de diversos tipos e capacidades para atender as demandas no Município de Formosa da Serra Negra - MA - VALOR GLOBAL: R\$173.866,67 (cento setenta e três mil, oitocentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0002.1007.0000 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO - SEC. M. ADMINISTRAÇÃO 4.4.90.52.00 700 Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União - PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses - contado da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores - DATA DA ASSINATURA: 03 de junho de 2022. SIGNATARIO: Secretário Municipal de Administração por sua responsável legal a Sra. Domingas Sousa Silva Oliveira CONTRATANTE INNOVAR EMPREENDIMENTOS EIRELI por seu representante legal o Sr. Moises Veloso Cantanhede CONTRATADA, 03 de junho de 2022.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU

#### EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº. 199/2022, CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022.2022.199.2022. PARTES: Secretaria Municipal de Educação, inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.589.442/0001-86, com sede na Rua Coronel Cor-tes Maciel, S/N, Centro, Icatu, neste ato, representada por Heloide Barbosa Coelho Azevedo, brasileira, casada, inscrito no CPF sob o nº 810.503.643-68, RG nº 073588297-5 SSP/MA, residente e domiciliado, Avenida Bandeira, s/n, Bairro Cacauero, nesta cidade, doravante denominado (a) CONTRATANTE, e por outro lado, ASSOCIAÇÃO DE TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS DA GLEBA DO POVOADO MANGUEIRA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.509.799/0001-62, com sede no POVOADO DE MANGUEIRA, Icatu -MA, representado por MARIA APARECIDA DUTRA DA SILVA, brasileira, casada, inscrito no CPF sob o nº 656.263.623-04. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002. OBJETO: Contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, semestre de 2022, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a Chamada Pública nº 001/2022. VALOR: R\$ 24.031,27 (vinte e quatro mil cento e trinta e um reais e vinte e sete centavos). PRAZOS: 31 de dezembro de 2022. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade: Secretaria Municipal de Educação Atividade: 12.306.0548.2079.0000 - PNAE Ensino Fundamental Natureza: 3.3.90.30 - Material de Consumo SubElemento: 07 - Gênero de Alimentação Fonte de Recurso: 0.1.15.51 Unidade: Secretaria Municipal de Educação Atividade: 12.306.0548.2080.0000 - PNAE Ensino Infantil Natureza: 3.3.90.30 - Material de Consumo SubElemento: 07 - Gênero de Alimentação Fonte de Recurso: 0.1.15.51 Unidade: Secretaria Municipal de Educação Atividade: 12.306.0548.2081.0000 - PNAE Quilombola Natureza: 3.3.90.30 - Material de Consumo SubElemento: 07 - Gênero de Alimentação Fonte de Recurso: 0.1.15.51 Unidade: Secretaria Municipal de Educação Atividade: 12.306.0548.2088.0000 - PN - Pre Escolar Natureza: 3.3.90.30 - Material de Consumo SubElemento: 07 - Gênero de Alimentação Fonte de Recurso: 0.1.15.51 Unidade: Secretaria Municipal de Educação Atividade: 12.306.0548.2089.0000 - PNAE - AEE Natureza: 3.3.90.30 - Material de Consumo SubElemento: 07 - Gênero de Alimentação Fonte de Recurso: 0.1.15.51 Unidade: Secretaria Municipal de Educação Atividade: 12.306.0548.2090.0000 - PNAE - EJA Natureza: 3.3.90.30 - Material de Consumo SubElemento: 07 - Gênero de Alimentação Fonte de Recurso: 0.1.15.51.

#### EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº. 199/2022, CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 023.2022.199.2022. PARTES: Secretaria Municipal de Educação, inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.589.442/0001-86, com sede na Rua Coronel Cor-tes Maciel, S/N, Centro, Icatu, neste ato, representada por Heloide Barbosa Coelho Azevedo, brasileira, casada, inscrito no CPF sob o nº 810.503.643-68, RG nº 073588297-5 SSP/MA, residente e domiciliado, Avenida Bandeira, s/n, Bairro Cacauero, nesta cidade, doravante denominado (a) CONTRATANTE, e por outro lado, ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL DE AGRICULTORES DO POVOADO DE QUARTÉIS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 38.280.427/0001-63, com sede no POVOADO QUARTÉIS, Icatu - MA, repr. sentado por RONALDO ADRIANO AMORIM DOS SANTOS, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 053.306.833-94. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002. OBJETO: Contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, semestre de 2022, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a Chamada Pública nº 001/2022. VALOR: R\$ 34.275,60 (trinta e quatro mil duzentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos). PRAZOS: 31 de dezembro de 2022. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade: Secretaria Municipal de Educação Atividade: 12.306.0548.2079.0000 - PNAE Ensino Fundamental Natureza: 3.3.90.30 - Material de Consumo SubElemento: 07 - Gênero de Alimentação Fonte de Recurso: 0.1.15.51 Unidade: Secretaria Municipal de Educação Atividade: 12.306.0548.2080.0000 - PNAE Ensino Infantil Natureza: 3.3.90.30 - Material de Consumo SubElemento: 07 - Gênero de Alimentação Fonte de Recurso: 0.1.15.51 Unidade: Secretaria Municipal de Educação Atividade: 12.306.0548.2081.0000 - PNAE Quilombola Natureza: 3.3.90.30 - Material de Consumo SubElemento: 07 - Gênero de Alimentação Fonte de Recurso: 0.1.15.51 Unidade: Secretaria Municipal de Educação Atividade: 12.306.0548.2088.0000 - PNAE Pre Escolar Natureza: 3.3.90.30 - Material de Consumo SubElemento: 07 - Gênero de Alimentação Fonte de Recurso: 0.1.15.51 Unidade: Secretaria Municipal de Educação Atividade: 12.306.0548.2089.0000 - PNAE - AEE Natureza: 3.3.90.30 - Material de Consumo SubElemento: 07 - Gênero de Alimentação Fonte de Recurso: 0.1.15.51 Unidade: Secretaria Municipal de Educação Atividade: 12.306.0548.2090.0000 - PNAE - EJA Natureza: 3.3.90.30 - Material de Consumo SubElemento: 07 - Gênero de Alimentação Fonte de Recurso: 0.1.15.51.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

#### AVISOS DE SUSPENSÃO

#### PRELÃO ELETRÔNICO Nº 25/2022 - CPL

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Imperatriz comunica, que em atendimento ao OFÍCIO Nº 043/2021 - SEMUS, por ordem do Secretário Municipal de Saúde, Sr. Alcemir da Conceição Costa, decide SUSPENDER o Pregão Eletrônico Nº 025/2022 - CPL, cujo objeto é Aquisição eventual e futura de aparelhos auditivos, destinados a atender as necessidades dos usuários do Sistema Único de Saúde de Imperatriz-MA. Após análise verificou-se que há a necessidade de readequar o Termo de Referência da licitação em epígrafe identificada sob o prumo constitucional da legalidade, é que se tomou essa decisão.

DAIANE PEREIRA GOMES  
Pregoeira

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2022 - CPL

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Imperatriz comunica, que em atendimento ao OFÍCIO Nº 042/2021 - SEMUS, por ordem do Secretário Municipal de Saúde, Sr. Alcemir da Conceição Costa, decide SUSPENDER o Pregão Eletrônico Nº 026/2022 - CPL, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MULTIDISCIPLINAR NA ÁREA DE SAÚDE AUDITIVA, SERVIÇOS DE APOIO AO DIAGNÓSTICO, INCLUINDO TODOS OS PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE. Após análise verificou-se que há a necessidade de readequar o Termo de Referência da licitação em epígrafe identificada sob o prumo constitucional da legalidade, é que se tomou essa decisão.

GUILHERME ENRIQUE PEREIRA DE SOUSA SANTOS  
Pregoeiro

### PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2022

A Prefeitura Municipal de Igarapé do Meio - MA, por meio da Pregoeira Oficial, Portaria 026/2022, torna público aos interessados que fará licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, Modo de disputa: Aberto, do tipo menor preço por item, pelo sistema de registro de preços, autorizada pelo Processo nº 460/2022, processo cujo objeto é a aquisição de alimentação escolar para o Município de Igarapé do Meio - MA. A realização do certame está prevista para o dia 20 de junho de 2022 às 09h00min - horário de Brasília. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) - UASG 980170. O edital completo estará à disposição dos interessados a partir da data da publicação nos sites: [www.igarapedomeio.ma.gov.br](http://www.igarapedomeio.ma.gov.br), [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) e Sistema de Acompanhamento de Contratações Públicas - SACOP. Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do e-mail: [licitaigarapedomeio@gmail.com](mailto:licitaigarapedomeio@gmail.com).

PATRICIA DA SILVA CRUZ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM

#### RETIFICAÇÃO

NO EXTRATO DO CONTRATO Nº 110/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº154/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº011/2022, publicado no Diário Oficial da União no dia 24/05/2022, Seção: 3 pag. 1633, objeto: Empresa Especializada em locação de máquinas a laser monocromático e coloridas; ONDE SE LÊ: DATA DE ASSINATURA: 20/05/2022. LEIA-SE: DATA DE ASSINATURA: 06/05/2022, tornando inalterados as demais informações.

#### AVISO DE RETIFICAÇÃO

#### ERRATA AO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Publicado no diário oficial da união, seção 003 página 269 nº 058, 25 de Março de 2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022, OBJETO: Registro de preço para futura aquisição de recargas de gases medicinais (gás oxigênio e ar comprimido) e materiais médico hospitalar, específico de uso na assistência ventilatória para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Itapecuru-Mirim/MA.

A Secretária Municipal de Saúde, INALITA DE JESUS CASTRO FONSECA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o poder-dever de corrigir erros materiais, RETIFICA o Termo de Homologação referente ao Pregão Eletrônico nº 004/2022, nos seguintes termos:

Onde se lê:

R SOUSA COMÉRCIO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 27.517.764/0001 -05, vencedora do lote/item 1 e 2 (Cilindro para oxigênio medicinal e recarga para oxigênio e ar medicinal), com valor total de R\$ 256.818,20 (duzentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e dezoito reais e vinte centavos).

Leia-se:

R SOUSA COMÉRCIO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 27.517.764/0001 -05, vencedora do lote/item 1 e 2 (Cilindro para oxigênio medicinal e recarga para oxigênio e ar medicinal), com valor total de R\$ 226.498,20 (duzentos e vinte e seis mil quatrocentos e noventa e oito reais e vinte centavos).

Itapecuru-Mirim, 2 de junho de 2022.

ANALITA DE JESUS CASTRO FONSECA  
Secretária Municipal de Saúde

### PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO

#### AVISOS DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2022 - O MUNICÍPIO DE LORETO -MA, através da Prefeitura Municipal de Loreto, localizada na Praça Jose do Egito Coelho, Centro, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 012/2017, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, aplicando-se subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes, fará realizar no dia 23 de junho de 2022, às 08:30hs (oito horas e trinta minutos), horário de Brasília, no site: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022, para registro de preços, do tipo menor preço, objetivando a eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção de prótese dentária, de interesse do Fundo Municipal de Saúde de Loreto/MA, conforme descrito neste Edital e anexos. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas) e no sítio oficial deste poder executivo - [loreto.ma.gov.br](http://loreto.ma.gov.br), onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou pelo telefone (0\*\*99) 3544 - 0175, e-mail: [cplprefeitura.loreto@gmail.com](mailto:cplprefeitura.loreto@gmail.com).

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2022 - O MUNICÍPIO DE LORETO -MA, através da Prefeitura Municipal de Loreto, localizada na Praça Jose do Egito Coelho, Centro, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 012/2017, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, aplicando-se subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes, fará realizar no dia 24 de junho de 2022, às 08:30hs (oito horas e trinta minutos), horário de Brasília, no site: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022, objetivando a contratação de empresa do ramo para aquisição de materiais odontológicos, de interesse do Fundo Municipal de Saúde de Loreto/MA, conforme descrito neste Edital e anexos. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas) e no sítio oficial deste poder executivo - [loreto.ma.gov.br](http://loreto.ma.gov.br), onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou pelo telefone (0\*\*99) 3544 - 0175, e-mail: [cplprefeitura.loreto@gmail.com](mailto:cplprefeitura.loreto@gmail.com).

Loreto - MA, 25 de maio de 2022  
FERNANDO PEREIRA DOS SANTOS  
Secretário Municipal de Saúde

